



**SOTECNISOL, S.A.**

(sociedade anónima)

Sede: Rua do Ferro, Fetais, 2681-502 Camarate

Capital Social: 2.070.000,00 Euros

Número Único de Pessoa Coletiva e Matricula na Conservatória do Registo Comercial de Loures:  
500274819

#### **ANÚNCIO:**

**SOTECNISOL, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua do Ferro, Fetais, 2681-502 Camarate, Concelho de Loures, com o capital social de 2.070.000,00 Euros e número único de pessoa colectiva e de matricula na conservatória do registo comercial de Loures 500 274819, vem, em cumprimento do disposto no artigo 3º do Decreto Lei 123/2017, de 25 de Setembro, tornar publico o seguinte:

#### **Procedimento para a conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos**

##### **I – Identificação dos valores mobiliários em causa:**

- a) 378 00 (trezentos e setenta e oito mil) acções ordinárias, de valor de nominal de cinco euros;
- b) 36 000 (trinta e seis mil) acções preferências sem voto, de valor de nominal de cinco euros.

##### **II – Modalidade da conversão:**

A conversão será feita a expensas da emitente, através da alteração das menções constantes dos títulos representativos das acções objecto da conversão, devendo, para o efeito, os títulos serem apresentados na sede social, pelo respectivo titular ou procurador devidamente mandatado, até 31 de Outubro de 2017, para efeitos de actualização dos títulos.

### **III - Fonte normativa em que assenta a decisão:**

A decisão de conversão em nominativos dos títulos actualmente ao portador, representativos das acções emitidas por esta sociedade, resulta da imposição constante do n.º 2 do artigo 2º da Lei 15/2017 de 3 de Maio.

### **IV – Data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e órgão deliberativo:**

A deliberação das alterações ao contrato de sociedade foi adoptada pela Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Outubro de 2017.

Foram alterados os seguintes artigos do contrato de sociedade: art.º4 e art. 5º n.º 4.

### **V – Data prevista para apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade:**

A emitente propõe-se apresentar a registo as alterações ao contrato de sociedade até próximo dia 31 de Outubro de 2017.

### **VI – Consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório:**

A não conversão dos valores mobiliários ao portador em valores nominativos durante o período transitório implicará, por força do disposto no n.º 2 do art.º2.º da Lei 15/2017, de 3 de Maio, que, após os seu termo (4 de Novembro de 2017) e até conversão, o respectivo titular (i) fique inibido de os transmitir e (ii) participar em distribuição de resultados a eles associada.

Por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º do Decreto-lei 123/2017, de 25 de Setembro, os valores mobiliários ao portador não convertidos em nominativos até ao fim do período transitório, apenas conferirão, até à sua conversão, legitimidade para solicitação do registo a favor dos respectivos titulares, sendo o montante correspondente a dividendos depositado junto a uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome do emitente, e só entregue com base em instruções do emitente, ao titular do valores mobiliários, após conversão. Caso o montante anterior contemplado vença juros os mesmos reverterem para o emitente.

Camarate, 19 de Outubro de 2017